



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0035/2023

Em, 09 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO EMPRESA AMIGA DA LOGÍSTICA REVERSA E DA SUSTENTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Selo Empresa Amiga da Logística Reversa e da Sustentabilidade, que será concedido pelo Poder Executivo às empresas que realizarem a estruturação e operacionalização do sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, bem como a destinação adequada, independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, na forma da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º - O Selo Empresa Amiga da Logística Reversa e da Sustentabilidade será concedido às empresas estabelecidas, no âmbito do Município, responsáveis pela recuperação e destinação correta das embalagens dos produtos.

Art. 3º - O Selo Empresa Amiga da Logística Reversa e da Sustentabilidade terá validade de um ano, podendo ser renovável indefinidamente, mediante comprovação por parte das empresas da efetiva implantação e operacionalização de sistema de logística reversa e constatação pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º - Na hipótese de descumprimento do disposto nesta Lei, deverá ser cancelado o direito do uso do Selo pelo Órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por finalidade a criação do Selo Empresa Parceira da Logística Reversa que tem por finalidade o reconhecimento das empresas que realizarem a estruturação e operacionalização de sistema de logística reversa, contribuindo para a preservação e sustentabilidade do meio ambiente, bem como para o desenvolvimento econômico da Cidade de Cabo Frio.

A ideia apresentada neste projeto é sinalizar um caminho novo, sustentável e mais verde para a Cidade de Cabo Frio em que todos sejam participantes e responsáveis, principalmente o setor empresarial que precisará pensar além da maximização dos lucros, para pensar mais no valor das pessoas, no impacto ao meio ambiente e no engajamento com a causa ambiental.

Dessa forma, a presente proposta visa contribuir para orientar o município na busca de soluções para a questão de manejo sustentável dos resíduos sólidos urbanos, que hoje representa um dos maiores desafios ambientais a serem enfrentados no mundo.